



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 352/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 19 de maio de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 116/2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 116/2020, de autoria do Nobre Vereador Elizeu Liberato, encaminhado pelo Ofício nº 255/2020-GP, de 17 de abril de 2020, dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS – foi realizada vistoria na Rua Tietê, 995, localização da Igreja Assembleia de Deus, para a verificação das condições atuais do local onde é solicitado a instalação da faixa elevada para travessia de pedestres, sendo que a calçada lindeira a Igreja encontra-se adequada a Lei nº 3.144/05, porém, a calçada do outro lado da via, a qual foi mencionada no presente requerimento, foi executada em desacordo com a referida lei visto que possui apenas 1,86m de largura, enquanto o mínimo exigido são 2,20m de largura para as vias comunitárias (1,00m de faixa de serviço mais 1,20 de faixa livre).

Contudo, será elaborado o projeto para execução da faixa elevada no local, para que assim que seja corrigida a largura da calçada, seja encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras para execução.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

PBM / RLS /CKS